

* Para os solicitantes do sistema de subsídio escolar, leia atentamente este aviso e o mantenha para futuras consultas.

Aviso Sobre o Sistema de Subsídio Escolar do ano Heisei 29 (2017)

Aos senhores responsáveis

Comissão educacional do município de Sakai

O município de Sakai possui um programa de subsídio escolar (shugaku-enjo) para famílias com dificuldades financeiras em manter a(s) criança(s) na escola pública primária e/ou ginásial (kouritsu-shougakou/chugakou) (excetua-se escolas nacionais) custeando parte das despesas de material escolar, merenda, etc. para que a criança possa frequentar a escola tranquilamente. Aqueles que desejarem obter o subsídio siga as instruções de 1 a 4 preenchendo o formulário conforme o exemplo na página 5.

A inscrição no subsídio escolar deve ser feita todo ano.

1 Período de inscrição

A inscrição no subsídio deve ser feita no período entre 14 (SEX) a 28 (SEX) de abril de 2017 (exceto sábados, domingos e feriados), na “própria escola” (das 8:30 às 16:50), ou nas “sub-prefeituras (kuyakusho)” (das 9:00 às 17:15). (A entrega do formulário de inscrição também começará a partir do dia 14)

A inscrição feita depois do prazo indicado acima será aceita até o dia 28 de fevereiro de 2018 (QUA) (exceto sábados, domingos e feriados) na “própria escola” ou na “divisão de planejamento e administração escolar (kikaku-soumu-ka) das sub-prefeituras”. (O benefício será pago a partir do mês de inscrição, se a inscrição for realizada a partir do mês de maio).

(1) Inscrição na escola (aqueles que desejam que o depósito do subsídio seja feito na conta do responsável solicitante também podem fazer a inscrição na própria escola)

Solicitar o formulário na escola onde a criança está matriculada e preenchê-lo com os dados necessários e carimbá-lo (permitido carimbo sem registro “mitome-in”, mas somente que use a tinta da almofada para carimbos). **Caso se enquadre nos itens ③ e de ⑤ a ⑩ do tópico (2) da página 2, anexar uma cópia dos documentos necessários e entregar sem falta à escola até o prazo acima. (Cuidado para não entregar na sub-prefeitura)**

Família nas quais os irmãos estejam na escola primária (shogakko) e ginásio (chugakko), entregar o formulário de inscrição na escola do Primário.

* **Recomenda-se fazer a inscrição na escola principalmente àqueles responsáveis que não tem tempo hábil para faltar ao trabalho.**

(2) Inscrição na sub-prefeitura (kuyakusho)

Levar o seguinte material ao local de inscrição da sub-prefeitura (pode ser feita em qualquer uma das sub-prefeituras de Sakai).

1. Carimbo (permitido carimbo sem registro “mitome-in”, mas somente que use a tinta da almofada para carimbos)
2. Alguma coisa que comprove a conta simples de banco em nome do responsável
* Se quiser que o subsídio seja entregue por representação ao diretor da escola (gakkou-tyou), não é necessário preencher os dados sobre conta bancária.
3. Documentos em anexo necessários
Caso se enquadre nos itens ③ e de ⑤ a ⑩ do tópico (2) da página 2, entregar cópia de cada um dos documentos correspondentes

- ◎ Se quiser usar uma conta bancária do correio da Japan Post Bank (“Yutyo-guinko”) para receber o depósito, confira na página 7 a forma de confirmação dos dados da sua conta necessários para o preenchimento.
- ◎ No caso da ajuda de custo escolar do subsídio social (seikatsu-hogo) ser suspensa ou abolida, se não for aplicado este pedido de subsídio escolar, a ajuda de custo não será recebida. Por favor, se inscreva no programa de subsídio escolar se deseja obter este benefício.
E também, as despesas de viagem de excursão (shugaku-ryokou-hi) do subsídio social, não serão fornecidas sem a inscrição no subsídio escolar, por isso, efetue sem falta a inscrição no subsídio escolar. (famílias com crianças do 6º ano do primário e do 3º ano do ginásio).

Para a decisão da aprovação ou não do subsídio, serão examinados o valor da renda e a situação de dependência de toda a família. Leia com cuidado os itens descritos abaixo.

Endereço atual do dia 1º de janeiro de 2017

Cidade de Sakai — Caso ainda não tenha declarado a renda do ano de 2016, faça a declaração imediatamente. (caso já tenha feito a sua declaração, não é necessário fazer nenhum procedimento)

Outras municipalidades — **É necessário entregar o “Certificado de tributação” (kazei-shoumeisho) e outros documentos do ano de 2017 (Heisei 29)** que será emitido posteriormente (em torno de junho) pela municipalidade onde morou. (Não será aceito o “comprovante de imposto retido na fonte” (guensen-tyoshu-hyou)). É necessário fazer a declaração do imposto na municipalidade onde morou. (O “certificado de tributação” é entregue geralmente a partir de junho, confira detalhes na sua municipalidade onde estava morando.)

- Nos casos de assalariados, cuja declaração da renda é efetuado diretamente do local de trabalho, a notificação de rendimento é desnecessária. No entanto, para os familiares que não estão na condição de dependentes (esposa, parentes fora da adequação da dedução), é necessária a notificação de rendimento.
- **Mesmo que não tenha rendimento, tal notificação se faz necessária.** (No entanto, se for dependente sem rendimento, a notificação não é necessária).

2. As pessoas elegíveis ao benefício

Possui endereço atual no município de Sakai e é responsável por aluno(s) matriculado(s) numa escola pública (kouritsu) (excetua-se escolas nacionais - kokuritsu), cuja família se enquadre numa das condições (1) ou (2) abaixo.

- (1) Família cuja soma da renda de todos os seus integrantes (incluindo a renda, pensões (nenkin), gratificação por desligamento (taishoku-kin), etc. de pessoas que trabalham longe da família, seja no território nacional ou no estrangeiro) no ano de 2016 (janeiro a dezembro de 2016), seja menor que o valor padrão da tabela abaixo (Valor padrão de **referência** que pode variar de acordo com a idade dos integrantes da família). Em consequência da revisão no valor padrão ou variação da renda de uma família de cada ano, não está garantido que uma família vá receber o subsídio novamente pelo fato de tê-lo recebido no ano anterior, ou vice-versa.

Número de membros da família	2	3	4	5	6
Valor padrão	1.830.000 ienes	2.380.000 ienes	2.630.000 ienes	3.030.000 ienes	3.430.000 ienes

- **Valor recebido** ⇒ É o “valor após a dedução da renda salarial”. (Não é o “valor pago”). Pessoas que tenham rendimentos através de negócios, é o valor após a dedução das despesas necessárias, da renda.

- (2) Famílias que correspondam a algum dos itens abaixo

Mesmo que se enquadre no(s) item(s) da tabela abaixo, se não houver a apresentação do(s) documento(s) necessários ③ e de ⑤ a ⑩, considerar-se-á a renda do ano anterior para base de cálculo.

Além disso, fique ciente que, os outros documentos além dos “documentos a serem anexados no formulário de inscrição”, não serão analisados.

Motivo correspondente		Documento anexo no formulário de inscrição (aceita-se cópia)
Quando inscrito	① Pessoas beneficiadas pelo seguro social	Desnecessário (entregar somente o formulário)
	② Pessoas beneficiadas com ajuda de custo para criança (Diferente do “auxílio infantil” (jidou-teate))	
	③ Diaristas registrados na Agência pública de emprego (Hello Work)	○ Desempregados que recebem seguro-desemprego necessitam do carimbo do centro de seguridade trabalhista na página adequada.

Entre 2016 (Heisei 28) a 2017 (Heisei 29)	④ Pessoas que tenham o subsídio social (seikatsu-hogo) suspenso ou abolido (caso não haja alteração na composição familiar do ato de recebimento do subsídio social)	Desnecessário (entregar somente o formulário)
	⑤ Pessoas que tenham redução no imposto municipal	○Notificação da mudança do valor do imposto provincial-municipal (Excetua-se o “Comunicado de isenção do imposto”)
	⑥ Pessoas com redução no imposto individual de comerciante	○Notificação de redução do imposto individual de comerciante
	⑦ Pessoas com redução no imposto de propriedade	○Notificação de decisão da vantagem tributária
	⑧ Pessoas com isenção no pagamento do plano nacional de pensão (kokumin nenkin hoken)	○Notificação de isenção do pagamento do plano nacional de pensão/ Notificação de aprovação do pedido para adiamento do pagamento do plano nacional de pensão - Para o caso em que todos os membros da família maiores de 20 anos passíveis de pagamento da pensão sejam isentos, apresentar a notificação de todos os membros. - Pessoas cujo período de isenção é acima de 6 meses
	⑨ Pessoas com redução no seguro nacional de saúde (kokumin kenkou hoken)	○Notificação de revisão no valor do pagamento do seguro (o que estiver mencionado como “減免” (redução) na coluna de razão da mudança)
⑩ Pessoas com empréstimo pela seguridade social	○Notificação de empréstimo da seguridade social	

※ As pessoas que neste ano, devido a motivos de desemprego do responsável, mudanças no estado familiar (morte, divórcio) etc. tenham mudanças no seu estado econômico que tornem difícil a frequência, ainda que por outros motivos, por favor consulte no local descrito abaixo:

Responsável pelo escritório para assuntos Educacionais	Telefone	228-7485
	Fax.	228-7256
	e-mail	kyogaku@city.sakai.lg.jp

3. Conteúdo da ajuda de custo

Valor estimado do subsídio (valor anual para inscrições feitas em abril):

Tipo de atividades	Valores		Material escolar	Gastos com refeição	Despesa com matrícula (Para inscrições feitas em abril)	Atividades fora da escola (com hospedagem)	Excursão	Custos de artes marciais	Tratamento médico
	1 Ano	2~6 Ano							
Primário	1 Ano	10.440 ienes	(870 ienes mensais)	Valor a ser pago por si	20.470 ienes	Valor a ser pago por si (até 3.620 ienes)	Valor a ser pago por si	Valor a ser pago por si (até 7.510 ienes)	Emissão da ficha médica pela escola
	2~6 Ano								
Ginásio	1 Ano	18.000 ienes	(1.500 ienes mensais)		23.550 ienes	Valor a ser pago por si (até 6.100 ienes)	Valor a ser pago por si	Valor a ser pago por si (até 7.510 ienes)	Emissão da ficha médica pela escola
	2~3 Ano								

Composição descritiva do fornecimento ao beneficiado do subsídio escolar

- Despesas de material escolar, etc. – Auxílio das despesas nos meses correspondentes a contar do mês de inscrição no subsídio escolar. Será pago uma parte dos gastos como: valor a ser arrecadado pela escola, como despesa de material didático e outros, despesas de materiais para ir e voltar da escola, despesas para atividades fora da escola (sem hospedagem).
- Despesas de merenda – Valor dos dias correspondentes a contar do mês de inscrição no subsídio escolar.
- Despesas de materiais de início às aulas – serão gratificados apenas os alunos do 1º ano do primário e do ginásio que se inscreverem no subsídio escolar em abril.
- Atividades fora da escola -- Somente no caso da inscrição no subsídio escolar ter sido feita até o mês anterior à realização da atividade e somente para participação em atividades que necessitem hospedagem. São passíveis de fornecimento custos de transporte, visitação e entrada.
- Excursão -- Somente no caso da inscrição no subsídio escolar ter sido feita até o mês anterior à realização da atividade e somente para participação em viagem de excursão.

São passíveis de fornecimento custos de transporte, hospedagem, visitação e entrada etc.

- Despesas com artes marciais – Será necessário o recibo (deverão constar: o nome do responsável ou do aluno, valor, nome do objeto comprado, data do recibo e nome da loja), no caso de compra a partir das lojas de esportes pessoalmente, de roupas ou das faixas de judô ou sumô que será realizado nas aulas do ginásio. (O pagamento será feito somente 1 vez durante os 3 anos e não será efetuado o pagamento dos anos anteriores)
- Despesas com tratamento médico – Pagamento pela escola da parte correspondente à despesa própria do tratamento médico de doença indicada pela escola e que tenha cobertura do seguro de saúde (kenkou-hoken). (Confira a página 6 para mais detalhes).

◎ **Em caso de estar recebendo o seguro social pra educação, só serão recebidas as ajudas para excursão e tratamento médico.**

(As despesas de viagem de excursão (shugaku-ryokou-hi) não serão fornecidas sem a inscrição no subsídio escolar. Faça a presente inscrição sem falta)

4. Notificação da decisão e pagamento da ajuda de custo (sobre a ajuda das despesas médicas, veja a página 5)

Mês de inscrição	Remessa da notificação de decisão		Período de pagamento (plano)		
	Notificação de não autorização	Notificação de autorização	1º. Período escolar (abril-julho)	2º. Período escolar (agosto-dezembro)	3º. Período escolar (janeiro-março)
Abril e maio	Metade de julho	Metade de julho	* Metade de julho	Metade de dezembro	Metade de março
Junho a outubro	Durante o próximo mês após a inscrição (a qualquer momento para a inscrição em fevereiro)	Metade de dezembro		* Metade de dezembro	Metade de março
Novembro a fevereiro		Metade de março			* Metade de março

* Será pago a partir da parte do mês de inscrição.

- A notificação de “autorização” (nintei-tsuti) do subsídio cuja inscrição foi realizada na escola, será feita pela própria escola. (Caso tenha filhos(as) tanto no primário como no ginásio, a notificação será feita na escola primária)
A notificação de “não-autorização” ou “recusa” será feita por carta enviada pela Divisão de assuntos escolares (gakumu-ka)
- A notificação de autorização (nintei-tsuti) do subsídio inscrito na sub-prefeitura, será feita pela Divisão de Assuntos Educacionais (gakumu-ka).
- O valor total do subsídio será pago com base na consulta feita junto à escola matriculada para se saber os dias de merenda e a participação em excursões e outros itens necessários para a decisão do valor do subsídio.
- Por causa da análise dos procedimentos, poderá haver casos de atraso no pagamento.

※Efetue a inscrição, estando ciente que para a decisão da autorização ou não, em relação à inscrição do subsídio escolar, serão verificados: a situação familiar, a situação de recebimento do subsídio social (ajuda do custo escolar), situação de certificação de pais adotivos, a situação de recebimento de subsídio de sustento infantil, a situação de tributação do imposto municipal de todos os membros da família, sobre os itens de classificação do grau de deficiência da caderneta de deficientes físicos e da caderneta de saúde e assistência social dos deficientes mentais, além da divisão da caderneta de deficientes emitido pela província, em relação a todos os membros da família.

※Para o pagamento do subsídio escolar, fique ciente que no caso de se efetuar a inscrição tendo o diretor como receptor do valor do subsídio e no caso de não ter sido pago o valor que deveria ser pago para a escola até o dia 15, a data do pagamento do subsídio, o pagamento do subsídio deste período será efetuado através do diretor.

※ Deixe efetuado sem falta, a declaração de renda, etc.

◎ Formulário de Inscrição para subsídio escolar do Município de Sakai – Exemplo de preenchimento

- ※ Ao fazer a inscrição na própria escola é possível indicar a conta do responsável solicitante para receber o depósito do subsídio (obs:5)
- ※ Caso tenha feito alguma correção, risque sem falta, com 2 traços e carimbo o erro com o carimbo.

Leia com atenção

様式第1号 (第3条関係)

平成29年度 就学援助申請書

申請日 平成29年4月〇〇日

堺市教育委員会 教育長 殿

堺市就学援助規則第3条の規定により、平成29年度の就学援助について、次のとおり申請します。
 なお、申請に当たり、以下の事項について確認を行なうことに同意します。
 ①世帯状況 ②生活保護(教育扶助)の受給状況 ③里親の認定状況 ④児童扶養手当の受給状況 ⑤家族全員に係る
 市民税の課税状況等 ⑥家族全員に係る身体障害者手帳及び精神障害者保健福祉手帳の等級並びに療育手帳の区分

(注) 1 太枠の中のみ記入してください。
 2 一世帯につき一枚の申請書により申請してください。
 3 学校を通じて申請する場合で、申請の対象となる児童生徒が小学校及び中学校の
 それぞれに在学しているときは、小学校へ提出してください。
 4 学校納付金等を学校に納入していないときは、学校長を経由して支給します。
 5 就学援助金振込口座は、日本スポーツ振興センター振込口座として使用いたします。

下記項目に該当する場合は、
を入れてください。
 1月1日現在 無 堺市に住居票

申請保護者 堺 太郎 (印) 電話 090-XXXX-XXXX
 (9時~17時の間に連絡のつく電話(携帯)番号を記入してください)

住 所 堺市 〇 区 ▲▲▲ 町 □丁 〇番 ×号

フリガナ	生年月日	続柄	学 校 名	学 年	コ ー ド
氏 名					
サカイ タロウ	H.17年7月16日	子	堺 東 小 学 校	6 年	
堺 浩 郎	H.15年2月14日	子	堺 小 学 校	3 年	
サカイ マサ ミ			小 学 校	年	
堺 雅 美			小 学 校	年	

申請保護者 堺 太郎 (印) 電話 090-XXXX-XXXX
 (9時~17時の間に連絡のつく電話(携帯)番号を記入してください)

フリガナ	生年月日	続柄	職 業・学 校 (学 年) 等	コ ー ド
氏 名				
サカイ タロウ	S.44年5月5日	申請保護者	会 社 員	
サカイ マサ ミ	S.47年3月3日	妻	バ ー ト	
堺 華 恵		子	大 学 一 年 生	
サカイ マサ ミ		義母	無 職	

※両方に記入された場合は、学校納付金未納者以外は、保護者口座への振込を優先します。

金融機関名	金融機関コード	口座番号	普通
〇 〇 銀行	1234		469118
本支店名	本支店番号	口座名義	
△△△ 支店	001	サカイ タロウ	

平成29年度の就学援助金の受領及び返納について、在籍校長に委任します。
 平成 年 月 日 保護者氏名 (印)

備考
 国民年金保険料免除・納付猶予申請承認印書
 その他(特記事項・その他添付書類等)

受付印

Não esqueça de preencher a data

Carimbo com uso de tinta da almofada para carimbos

Caso haja um item adequado, marque um (será necessário a apresentação do certificado de tributação e outros, em junho)

Escolas primárias e ginásias públicas do município, cidade ou vila (excetuam-se escolas nacionais, particulares e escolas especiais para deficientes)

· Preencher exceto a criança escrita acima
 Caso tenha escrito, risque em cima com dois traços e corrija com o carimbo do responsável que efetuou a inscrição.
 · Preencher inclusive as pessoas que trabalham longe da família (marido ou esposa)

Escrever o número da conta de 7 dígitos a partir da direita

Escrever o nome da pessoa da conta em katakana

Escrever a data da inscrição, o nome do responsável da inscrição, carimbando com o carimbo que utiliza a almofada de tintas, somente no caso do representante ser o diretor da escola

O comprovante de inscrição para subsídio escolar (juri-shou) é um documento para comprovar a sua inscrição e será necessário para o caso da verificação por isso guarde-o com cuidado.

Na 1ª linha, escreva sem falta o nome do responsável da inscrição.

3 lugares todos com o mesmo nome

Preencha se é "depósito bancário" ou "representante"

Em relação ao número da conta e nome da agência do correio "Yutyo-guinko" (Japan Post Bank), preencha conferindo o método de confirmação da página 7

【注意事項】
 ・ 本申請書提出後、申請事項に変更が生じた場合は、学務課、各区役所企画総務課又は学校のいずれかに届け出てください。
 なお、届出のない場合は、申請を辞退したものとみなしますのでご注意ください。
 ・ 本受理証は、申請されたことを証明する書類となりますので、審査結果の通知が届くまで、大切に保管してください。

Sobre o programa de auxílio para despesas médicas (Iryou-hi-enjo) (Cupom para tratamento médico (Iryou-ken) da Lei de segurança da saúde escolar)

O município de Sakai provê auxílio para o pagamento da parte correspondente à despesa própria de tratamento médico de doenças indicadas que tenha cobertura do seguro de saúde (kenkou-hoken).

1. Aqueles que podem receber o auxílio

- (1) Aluno que pertence à família beneficiária do subsídio social (seikatsu-hogo).
- (2) Aluno que pertence à família beneficiária do subsídio escolar (shugaku-enjo).

2. Doenças indicadas

O auxílio se limita às seguintes doenças indicadas pela Lei de segurança da saúde escolar. O cupom não poderá ser usado para tratamento de doenças que não estão indicadas abaixo.

1 Tracoma	2 Conjuntivite	3 Otite média	4 Sinusite crônica	5 Adenóide	6 Tricofitose
7 Sarna	8 Impetigo	9 Doenças parasitárias (inclui portador de ovo de parasita)			10 Cárie dentária

* O cupom para tratamento médico (iryou-ken) poderá ser emitido nos seguintes casos.

- Seja(m) detectada(s) doença(s) indicada(s) em exame médico realizado pela escola
- Doença(s) indicada(s) detectada(s) por comparecimento voluntário do próprio estudante ou através de consulta de saúde e cujo tratamento tenha sido determinado pela escola.

◎Itens de cuidado

- * Solicitar a emissão do cupom para tratamento médico, sem falta, antes do exame médico.
- * Caso faça o exame médico antes, sem receber a emissão do cupom para tratamento médico, como regra, não será adequado ao auxílio para despesas médicas.

◆◆◆ Para aqueles que já fizeram a inscrição no subsídio escolar (shugaku-enjo) (aguardando decisão) ◆◆◆

- ① No caso do aluno de uma família que se beneficiou do subsídio escolar no ano passado e que fez novamente a **inscrição em abril deste ano**, e que necessite fazer tratamento da(s) doença(s) indicada(s) antes de receber a notificação da decisão do novo subsídio em meados de julho, **solicitar a emissão do cupom para tratamento médico sem falta antes de fazer o exame.**
- ② Aluno de família que se enquadra nos casos abaixo, e que necessite fazer tratamento da(s) doença(s) indicada(s) através do presente auxílio, **favor contatar sem falta a sua escola ou a Divisão de saúde e merenda (hoken-kyushoku-ka) da Comissão educacional antes de fazer o exame.**
 - Recebeu o subsídio escolar no ano passado e se inscreveu novamente **a partir de maio deste ano**
 - Se inscreveu no subsídio escolar pela primeira vez nesse ano
 - Deixou de fazer a inscrição ou não foi autorizado a obter o subsídio no ano passado, mas se inscreveu nesse ano.

3. Valor do auxílio

Ao fazer exames usando o cupom para tratamento médico (iryou-ken), a parte correspondente à despesa própria do tratamento médico de doença indicada e que tenha cobertura do seguro de saúde (kenkou-hoken) será arcada e paga pelo município de Sakai diretamente ao estabelecimento médico. Consulte em caso de necessidade de internação Divisão nutricional e de saúde.

* Porém, nos seguintes casos não poderá se beneficiar do auxílio, sendo necessário arcar com **a parte correspondente à despesa própria.**

- Ao fazer o exame sem levar o cupom de tratamento médico emitido pela escola.
- Ao fazer o exame sem a emissão do cupom de tratamento médico
- Ao fazer tratamento(s) fora da cobertura do seguro de saúde (kenkou-hoken).
- Ao fazer tratamento(s) de outra(s) doença(s) além da indicada.

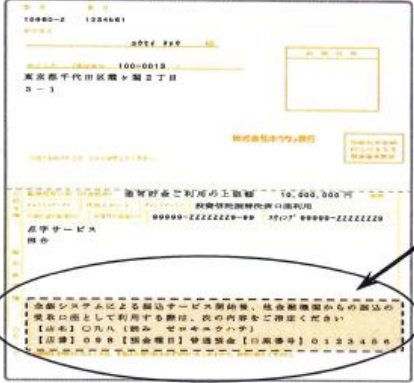
Contato para dúvidas em relação ao subsídio para despesas médicas (cupom para tratamento médico)	
Divisão nutricional e de saúde	TEL 228-7489
	FAX 228-7256
	kyoho@city.sakai.lg.jp

Caso queira designar uma conta do correio “Yutyo-guinko” (Japan Post Bank), confirme antes de fazer a inscrição do subsídio escolar, os dados sobre o nome e número da agência e o número da conta necessários para o depósito bancário de uma outra instituição financeira, através dos meios abaixo.

Meios de confirmação da agência, número da conta, etc.

1. Levar a caderneta da conta até a agência do Japan Post Bank ou o correio mais próximo e receber a inscrição dos dados na própria caderneta.

通帳イメージ



総合口座の場合

ゆうちょ銀行の窓口にて通帳に振込用口座番号を印字いたしますので、印字内容にてご確認ください。

全銀システムによる振込サービス開始後、他金融機関からの振込の受取口座として利用する際は、次の内容をご指定ください

【店名】〇九八（読み ゼロキユウハチ）
【店番】098【預金種目】普通預金【口座番号】0123456

振替口座の場合

振替口座ご利用者さま（名義人さま）あてに、事前にダイレクトメールにて振込用口座番号をお知らせしております。

2. Confirmação através do telefone.

Ligar para 0120-253-811 (ligação gratuita) e fazer a confirmação dos dados seguindo o guia telefônico.

* Para mais consultas a respeito da confirmação da conta do “Yutyo-guinko” (Japan Post Bank) contate a agência ou o correio mais próximo.

Contato para dúvidas em relação ao Subsídio Escolar:

Sobre o subsídio escolar (exceto despesas médicas)

Comissão educacional da cidade de Sakai

Divisão de Assuntos Educacionais

☎ 228-7485 (direto)

Responsável pela Bolsa de Estudo

FAX 228-7256

E-mail: kyogaku@city.sakai.lg.jp

Sobre despesas médicas do aluno (cupom para tratamento médico)

Comissão educacional do município de Sakai

Divisão nutricional e saúde

☎ 228-7489 (direto)

Responsável da saúde

FAX 228-7256

E-mail: kyoho@city.sakai.lg.jp